



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 27 de março de 2023.

OF. GAB. CMG Nº. 041/2023

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente, para encaminhar a esse Egrégio Sodalício o incluso Projeto de Lei instruído pela **MENSAGEM Nº. 029/2023** – que, **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 27 de março de 2023.

MENSAGEM Nº. 029/2023

Senhor Presidente e Demais Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ordenar e, por via natural, denominar estrada pertencente a malha viária do Município de Guarapari, que, por sua vez, possui em suas extremidades famílias domiciliadas, sítios, chácaras, com agricultura variada, que atende o nosso Município.

O trecho e as extremidades são referenciados pelas coordenadas constantes do Projeto de Lei que interliga as Comunidades Buenos Aires a Goiabas e vice-versa.

Frise-se que, não se pode negar, a importância da municipalização e denominação da via pública, cuja extensão representa aproximadamente 2.3 km, pois como acima citado, muitas famílias residenciais ao longo da via restam prejudicadas pela falta de regulamentação e denominação da estrada.

Não Obstante, vale ressaltar a dificuldade quanto a localização para recebimento de correspondências ou até mesmo para fins de trabalho como empresas agrícolas vem trafegar na estrada por ser uma **região do agronegócio**, em franco desenvolvimento, como também para reivindicação de direitos perante os órgãos públicos.

Além disso, a via também serve de escoamento de produção agrícola, ramo forte com a produção rural ali estabelecida.

Assim, é de conhecimento público e notório, a necessidade do ordenamento da via pública com denominação própria com homenagem à família tradicional daquela localidade.

Importante destacar que, a denominação da estrada constante da proposta de lei se dá, em razão da propriedade da família Arpini que se encontra estabelecida ao longo do trecho da via pública.

Posto isso, espero que o Colendo Plenário comungue deste mesmo entendimento e aprove o Projeto de Lei, ora sob análise e deliberação.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada “**ALAMEDA ARPINI**”, a atual Estrada identificada pela coordenada nº 339488 – 7723630, iniciando-se na rotatória na Comunidade de Buenos Aires que interliga à coordenada nº 341166 - 7724170, localizada na Comunidade de Goiabas, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES. 27 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

